

SEGUNDA REUNIÃO GERAL - 18/03

A partir das 12h, no auditório do Ed. City Offices

Primeiro prédio após o Correio Braziliense, no sentido do Sudoeste. Melhor entrada pela pista principal do SIG.

ASSEMBLEIA GERAL - 19/03

A partir das 12h45, no auditório da CLDF.

Construção Coletiva

No último dia 13, ocorreu a primeira reunião com todos os cargos da CLDF para discutir o conjunto das propostas apresentadas nas reuniões setoriais.

Nesse primeiro momento, foram feitas as apresentações dos representantes dos cargos de Auxiliar Legislativo e Assistente Legislativo.

Nessa terça, dia 18, o debate prossegue com a conclusão da apresentação dos representantes dos Técnicos Legislativos, Procuradores Legislativos, Consultores Técnicos Legislativos e Consultores Legislativos.

Ana Paula Alves



Reunião geral continua na terça-feira, no auditório do edifício City Offices.

Reuniões fora da CLDF

Os servidores vêm discutindo por que a diretoria do sindicato realizou a primeira Reunião Geral no auditório do edifício City Offices, onde fica a sede do Sindical, e fará o segundo encontro no mesmo local.

Existe hoje grande dificuldade em conseguir espaços adequados na CLDF para a realização de qualquer tipo de evento.

A solicitação para realização das reuniões e da assembleia foi realizada com bastante antecedência e, mesmo assim, tanto no dia 13 quanto no dia 18, o auditório da CLDF estava destinado à realização de eventos durante todo o dia.

Uma alternativa seria o uso de uma das salas das comissões. Mas, além de serem pequenas para comportar o público esperado, havia

a possibilidade de realização de alguma reunião das Comissões Permanentes, o que inviabilizaria o encontro.

E foi justamente pela falta de espaço e pela expectativa de que a assembleia geral mobilize um grande número de servidores que a diretoria deliberou por antecipá-la para o dia 19, já que havia a disponibilidade do auditório.

Prorrogado prazo para novas filiações

Em função do aumento, nos últimos dias, da procura por filiação, a diretoria do SINDICAL prorrogou o prazo até o dia 18 deste mês. A filiação deve ser feita exclusivamente na sede do sindicato, no edifício City Offices, sala 231, das 8h30 às 17h.

Inicialmente, o prazo iria até o dia 10, data limite do mês para envio dos pedidos de desconto para o Setor de Pagamento da CLDF. Pedidos posteriores a essa data não permitiriam que os

servidores pudessem votar nas assembleias do PCCR.

No ato da filiação, o servidor deverá pagar a primeira contribuição à entidade, que representa de 0,5% do seu salário bruto, para estar em dias com as obrigações estatutárias (art. 6º) e participar das votações posteriores ao dia 18.

A diretoria do sindicato alerta que, em função da necessidade de elaboração de uma lista de assinaturas de servidores aptos a

votar (que faz parte da preparação de todas as assembleias), as filiações realizadas na sede após as 17h do dia 18 não serão consideradas para as votações da assembleia do dia 19.

Os servidores que entregaram a ficha de filiação após o dia 11 podem se dirigir à sede do sindicato até o prazo determinado para fazer o recolhimento da primeira contribuição, obedecido, no entanto, o mesmo limite de horário e data.

Calendário de atividades do SINDICAL

Evento	Data	Horário	Local
2ª Reunião Geral sobre PCCR	18/3	12h	Auditório Ed. City Offices
Assembleia Geral CLDF sobre PCCR	19/3	12h45	Auditório CLDF
Assembleia de prestação de contas 2013	25/3	12h	Auditório CLDF
21º aniversário do SINDICAL	27/3	10h e 14h30	Vão entre BRB e FASCAL
Comissão Geral Auditoria Cidadã da Dívida	27/3	15h	Plenário CLDF
Debate 50 anos da ditadura militar	1/4	14h30	Auditório CLDF

Erramos

Em função de uma falha na exportação da tabela que listava as proposta nas reuniões setoriais por cargo, o Boletim SINDICAL nº 4/2014 deixou de apresentar a proposta dos Procuradores Legislativos, que é de "implementar o disposto no art. 113 da Lei Orgânica do DF para cargo de Procurador Legislativo".

Vitória do Sindical na ação da insalubridade

Os servidores da Câmara Legislativa que têm direito ao Adicional de Insalubridade agora vão receber o benefício mesmo nos períodos de exercício de férias, afastamentos e licenças. A decisão, da desembargadora

Simone Lucindo, do dia 13 de fevereiro, atende ao Agravo de Instrumento interposto pela assessoria jurídica do Sindical.

Em sua decisão, a desembargadora determina que o Distrito Federal pare de descontar

os valores referentes ao adicional de insalubridade da remuneração dos servidores em ocasião de férias, afastamentos e licenças previstos no art. 165 da Lei Complementar nº 840/2011. A decisão tem eficácia imediata.